



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SEMTUR**  
CNPJ: 05.182.233/0021-10

**NOTA TÉCNICA N° 002/2021 - SEMTUR**

**INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO  
**REF:** PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 008/2021  
**ASSUNTO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

**1. CARACTERIZAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 MESES

**2. CARACTERIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

TOTAL GERAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	REF.	QUAT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	COMPUTADOR COMPLETO, INTEL CORE I3, 4GB, 1 TB PLACA DE VIDEO INTEGRADA, CONEXÕES VGA, PS2, HDMI, REDE, SAIDA PARA FONE DE OUVIDO.	Permanente	04	R\$2.847,21	R\$11.388,84
02	NOTEBOOK 15e6 P, CORE I3, 4GB, 1TB	Permanente	02	R\$4.078,99	R\$8.157,98
<b>TOTAL GERAL</b>					R\$19.546,82

**3. OBJETIVOS**

Ordenar o procedimento para Aquisição de Material Permanente de informática necessário para o melhor desempenho do trabalho administrativo realizado pela Secretaria Municipal de Turismo, bem como suprir as demandas administrativas dos Núcleos, Divisões, Seções e dos Centros de Atendimentos e Informações ao Turista em Santarém e Alter do Chão.

A aquisição de materiais permanente é imprescindível a Secretaria Municipal de Turismo, para suprir às necessidades de cada setor conforme a nova estrutura organizacional, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas desta Secretaria, na obtenção de materiais para o desenvolvimento das atividades da mesma.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SEMTUR**  
**CNPJ: 05.182.233/0021-10**

---

**3.1.** CONSIDERANDO que a nota técnica é emitida quando identificada a necessidade de fundamentação formal ou informal específica de área responsável pela matéria.

**3.2.** CONSIDERANDO que a SEMTUR é um órgão que realiza ações e atividades a fim de promover e fomentar o turismo em nosso Município, através de ações e projetos que estão ligadas na busca de resultados, tais como (estratégico, Tático e operacional), trabalhando na pesquisa de campo, fonte de orientação externa, cronograma de atuação, e serviços através de ações de incentivos de inovação e manutenção ao retorno gradual do Turismo em nosso Município.

**3.3.** CONSIDERANDO que a SEMTUR é um órgão que possui Núcleos, Divisões e Seções que demandam atividades administrativas externas e não possui equipamentos de informática suficiente para suprir as necessidades administrativas dos setores, portanto, necessita realizar a Aquisição de materiais permanentes para suprir a demanda.

**4. CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO.**

**4.1** Para efeito dessa Nota Técnica entendem-se como material Permanente de informática:

**4.1.1** Bens que, em razão de sua natureza e sob condições normais de utilização, têm duração superior a dois anos.

**4.2.** O art. 12, §4º da Constituição Federal, Classifica-se como investimentos as dotações para o planejamento e a execução de obras, inclusive as destinadas à aquisição de imóveis considerados necessários à realização destas últimas, bem como para os programas especiais de trabalho, aquisição de instalações, equipamentos e material permanente e constituição ou aumento do capital de empresas que não sejam de caráter comercial ou financeiro. Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

**4.3.** A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

**4.4.** Prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses.

**4.5.** A responsabilidade pelas condições de trabalho é inerente ao empregador, mantendo condição básica para o exercício do trabalho público.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SEMTUR**

CNPJ: 05.182.233/0021-10

---

4.6. A Utilização do bem: Um notebook de 15 polegadas, 4GB, 1TB será utilizado pelo setor de Divisão de Planejamento Turístico desta Secretaria buscando obter mobilidade, produtividade, agilidade nas Ações planejadas por este importante setor. O segundo notebook de 15 polegadas, 4GB, 1TB será utilizado pela administração do Centro de Atendimento ao Turista - CAT em Alter do Chão.

O 1º Computador completo, Intel COREI3, 4GB, 1TB placa de vídeo integrada, conexões VGA, PS2, HDMI, Rede, saída para fone de ouvido, será utilizado pela administração do Terminal Fluvial Turístico - TFT.

O 2º Computador completo, Intel COREI3, 4GB, 1TB placa de vídeo integrada, conexões VGA, PS2, HDMI, Rede, saída para fone de ouvido, Será utilizado no setor de Comunicação desta Secretaria.

O 3º Computador completo, Intel COREI3, 4GB, 1TB placa de vídeo integrada, conexões VGA, PS2, HDMI, Rede, saída para fone de ouvido, será utilizado pelo setor de Divisão de Políticas desta Secretaria

O 4º Computador completo, Intel COREI3, 4GB, 1TB placa de vídeo integrada, conexões VGA, PS2, HDMI, Rede, saída para fone de ouvido, será utilizado pela secretaria de gabinete desta Secretaria para realizar e cumprir atividades do Gabinete do Secretário.

## 6. LEGISLAÇÃO

6.1. BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil: 1988

6.2. BRASIL. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações resultantes da Lei 8.883, de 08 de junho de 1994 e a Lei 9.648, de 27 de maio de 1998.

6.3. BRASIL. Lei nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964, institui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

6.4. BRASIL. Ministério da Fazenda - Secretaria do Tesouro Nacional, PORTARIA nº 448, DE 13 DE SETEMBRO DE 2002, divulga o detalhamento das naturezas de despesas 339030, 339036, 339039 e 449052.

## 7. CONCLUSÃO

7.1. Diante de todas as necessidades apresentadas justifica-se a abertura de licitação para Aquisição de materiais permanente de informática, também por se tratar da melhoria do serviço público.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SEMTUR**  
CNPJ: 05.182.233/0021-10

---

7.2. Neste caso faz-se justa e necessária a aquisição, contratando empresa(s) especializada(s) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo de Santarém.

Santarém, 16 de junho de 2021.

---

**Alaércio Magalhães Cardoso**  
Secretário Municipal de Turismo  
Decreto n.º 003/2021 – GAP/PMS